



DECRETO N. 1.145, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATOS APROVADOS EM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N. 001/2023”.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o resultado final do processo seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Processo Seletivo público n. 001/2023 e conferências dos documentos apresentados pelos candidatos, visando à seleção de professores com licenciatura plena em pedagogia a serem contratados temporariamente pelo município de Canabrava do Norte – MT.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, do dia 24/03/2023 até o dia 28/03/2023 das 07h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h30min. Os quais começaram a trabalhar de forma imediata.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados deverá apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- I - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (RG);
- II - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- III - Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;
- IV - Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;
- V - Carteira de habilitação;
- VI - CPF dos pais;
- VII - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- VIII - Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;
- IX - Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;
- X - Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;
- XI - Documentos do cônjuge;
- XII - Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos;

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº
VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152
GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 24/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 27/03/23, ano _____, edição nº 4601, pag. 169 - 170.

Assinatura/Carimbo



- XIII** - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF. **XIV** - Cartão de vacinação atualizado;
- XV** - Apresentar 01 (uma) foto 3x4;
- XVI** - Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal,
- XVII** - Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos,
- XVIII** - Preencher e assinar a Declaração de Bens,
- XIX** - Preencher e assinar a Declaração de Endereço;
- XX** - Preencher e assinar a Declaração de Dependentes;
- XXI** - Para os ocupantes em cargos em comissão, apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda - DIRPF.
- XXII** - Endereço de e-mail eletrônico pessoal;
- XXIII** - Número de telefones móvel e fixo;
- XXIV** - Certificados de formação acadêmica (Diploma com histórico escolar e/ou declaração escolar);
- XXV** - Diplomas de cursos de formação técnica e complementares.
- XXVI** - Comprovante da Qualificação Cadastral - site:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> - Consulta on-line.
- XXVII** - Informações Relativas ao Empregador Anterior (Caso Houver): CNPJ, Razão Social, Matrícula e data de Admissão.
- XXVIII** - Atestado Médico de Ingresso/Apto Para o Cargo
- XXIX** - Conta Bancária (Bradesco)

Art. 2º. Os candidatos convocados estão relacionados no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JOÃO CLEITON DE ARAÚJO MEDEIROS
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO (Decreto n. 1.144/2023)

01	Alessandra A. da Rocha	Licenciatura Plena em Pedagogia	12,50	Aprovada para contrato imediato
02	Osethe Barbosa Santos	Licenciatura Plena em Pedagogia	12,00	Aprovada para contrato imediato
03	Rosalina Alves Barreto	Licenciatura Plena em Pedagogia	10,50	Aprovada para contrato imediato
04	Maria Geny R. Brito	Licenciatura Plena em Pedagogia	10,00	Aprovada para contrato imediato
05	Cleimom F. de Souza	Licenciatura Plena em Pedagogia	10,00	Aprovada para contrato imediato
06	Maria Euselia V. da Silva	Licenciatura Plena em Pedagogia	9,50	Aprovada para contrato imediato

Aeroporto, Confresa – MT, nomeado pela Portaria n. 005/2021, a **SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS**, Sr.^a **NATALINA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 16822005, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 006.763.091-00, residente e domiciliada à Avenida Pedro Ferreira Luz, n.009, Bairro Vila São João, Canabrava do Norte – MT, nomeada pela Portaria n. 287/2023 e a **TESOUREIRA**, Sr.^a **ADELIANE VIANA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2054661-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 028.565.241-92, residente e domiciliada à Rua Araguaia, s/n, centro, Canabrava do Norte – MT, nomeada pela Portaria n. 008/2021 e embaçada na Lei Orgânica Municipal – Lei n. 001/1993, de 15/08/1993, para assinarem **CONJUNTAMENTE** com o prefeito as transações bancárias das contas-correntes junto à Caixa Econômica Federal – CEF, conforme critérios abaixo:

SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO – Sr. JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

- Abrir e encerrar constas de depósitos;
- Emitir Cheques;
- Solicitar saldo e extratos;
- Requisitar talonário de cheques;
- Endossar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Sustar, contra-ordenar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Efetuar saques conta corrente;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar contas/APLIC. Programa repasse recursos.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 287, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

PORTARIA N. 287, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DESUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do Art. 68º-C da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, e acrescentado pela da Lei n. 1.355, de 06 de março de 2023, resolve expedir a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **NATALINA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 16822005, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 006.

763.091-00, para prover o cargo de **SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS** na **SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS**, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, simbologia **SUFIN**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, constante da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2023 e revogando-se as disposições em contrário

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 24 de Março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.145, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

DECRETO N. 1.145, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2023”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o resultado final do processo seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Processo Seletivo público n. 001/2023 e conferências dos documentos apresentados pelos candidatos, visando à seleção de professores com licenciatura plena em pedagogia a serem contratados temporariamente pelo município de Canabrava do Norte – MT.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, do dia 24/03/2023 até o dia 28/03/2023 das 07h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h30min. Os quais começaram a trabalhar de forma imediata.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados deverá apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

I - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (RG);

II - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;

- III - Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;
- IV - Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;
- V - Carteira de habilitação;
- VI - CPF dos pais;
- VII - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- VIII - Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;
- IX - Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;
- X - Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;
- XI - Documentos do cônjuge;
- XII - Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos;
- XIII - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF. **XIV - Cartão de vacinação atualizado;**
- XV - Apresentar 01 (uma) foto 3x4;
- XVI - Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal,
- XVII - Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos,
- XVIII - Preencher e assinar a Declaração de Bens,
- XIX - Preencher e assinar a Declaração de Endereço;
- XX - Preencher e assinar a Declaração de Dependentes;
- XXI - Para os ocupantes em cargos em comissão, apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda - DIRPF.
- XXII - Endereço de e-mail eletrônico pessoal;
- XXIII - Número de telefones móvel e fixo;
- XXIV - Certificados de formação acadêmica (Diploma com histórico escolar e/ou declaração escolar);
- XXV - Diplomas de cursos de formação técnica e complementares.
- XXVI - Comprovante da Qualificação Cadastral - site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...> - Consulta on-line.
- XXVII - Informações Relativas ao Empregador Anterior (Caso Houver): CNPJ, Razão Social, Matrícula e data de Admissão.
- XXVIII - Atestado Médico de Ingresso/Apto Para o Cargo
- XXIX - Conta Bancária (Bradesco)

Art. 2º. Os candidatos convocados estão relacionados no **ANEXO I** deste Decreto;

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO CLEITON DE ARAÚJO MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (Decreto n. 1.145/2023)

01	Alessandra A. da Rocha	Licenciatura Plena em Pedagogia	12,50	Aprovada para contrato imediato
02	Osethe Barbosa Santos	Licenciatura Plena em Pedagogia	12,00	Aprovada para contrato imediato
03	Rosalina Alves Barreto	Licenciatura Plena em Pedagogia	10,50	Aprovada para contrato imediato
04	Maria Geny R. Brito	Licenciatura Plena em Pedagogia	10,00	Aprovada para contrato imediato
05	Cleimom F. de Souza	Licenciatura Plena em Pedagogia	10,00	Aprovada para contrato imediato

06	Maria Euselia V. da Silva	Licenciatura Plena em Pedagogia	9,50	Aprovada para contrato imediato
----	---------------------------	---------------------------------	------	---------------------------------

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 286, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N. 286, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **NATALINA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 16822005, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 006.763.091-00, do cargo de **GERENTE na GERÊNCIA DE FINANÇAS, CONCILIAÇÕES E BAIXA DE DESPESAS - GEREFICOBA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2023 e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 24 de Março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N. 1.144, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO N. 1.144, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, senhor **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO que todas as exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária para Professores n. 001/2023, foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologado, para todos os fins de direito, o Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária para Professores n. 001/2023, conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Os candidatos foram selecionados de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas no Edital n. 001/2023, sendo que no interesse da Administração Municipal, poderão ser aproveitados os candidatos aprovados na Reserva Técnica e os Classificados, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, em caso de existência de vagas ou ampliação do quantitativo de vagas dos respectivos cargos, mediante autorização legal.

Art. 3º. A validade do Processo Seletivo Simplificado ora homologado, será de pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) anos, conforme Art. 1º. lei n.1.341, de 23 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de publicação.